



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA**  
**Estado de Minas Gerais**

Av. Antonio Davi Ramos nº 340, centro de Douradoquara-MG, CEP  
38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ 18.158.261/0001-08

**LEI COMPLEMENTAR 014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

**“PRORROGA OS EFEITOS DA LEI Nº768 DE 26 DE  
ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Povo do Município de Douradoquara-MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar todos os efeitos da Lei de Nº 768 de 26 de abril de 2021 até a data de 10 de dezembro de 2021.

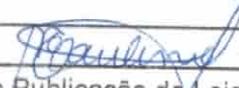
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação e ficam revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara-MG, aos 20 de outubro de 2021.

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 20/10/2021

referente prorroga os efeitos da Lei - 768 (...)

  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.

  
**FLÁVIO RESENDE DE SOUSA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG.**